



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.497 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

“Altera o art. 1º, do Decreto nº 11.520, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre doação de área de terras ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho/SINDEPROF, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento na Lei nº 1.983, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art.1º, do Decreto nº 11.520, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho/SINDEPROF, área de terras localizada na Rua Cotia, s/n, Bairro Ronaldo Aragão, zona urbana do Município de Porto Velho, descrita e caracterizada como sendo um lote de terras, nº 553, quadra 115, setor 049, limitando-se o Norte com Rua Rio Nilo; ao Sul com Rua Rio Lage; a Leste com Lotes 90 e 872; e a Oeste com Rua Cotia, Lote 1285 e 613, Medindo de Frente 10,30m; Fundos 151,56m; Lado Direito 60,00+80,00+14,79+25,70+46,80+50,00+54,40+8,48+7,80m; e Lado Esquerdo 154,21m, na zona urbana do Município de Porto Velho, com área total de 23.256,03m², perímetro de 758,00m”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Prefeito do Município em Exercício

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral do Município em Exercício